



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 43/2021

Processo nº 01342.001479/2021-26

Unidade Gestora: **113202**

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **043/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)** E A EMPRESA **C&L ASSESSORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02/03/2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14/03/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C&L ASSESSORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.363.646/0001-40**, situada na Rua José Alves de Almeida, nº 130, bloco 2, apto 151 - Jardim Celeste, São Paulo/SP CEP: 05527-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ISABEL CECILIA DE LIMA**, Sócia/Administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.605.258-1 e CPF nº 268.451.088-11, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.001479/2021-26** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de auditoria de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de análise do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Identificação Catálogo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de análise do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.	4537	Serviço	1	R\$ 31.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital pelo período de **12 (doze) meses**, com início na data de **13/12/2021** e encerramento em **13/12/2022**, não prorrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total da contratação é de **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **113202/11501**

PTRES: **168744**

PI: **24780000013**

Fonte: **0329032281**

Natureza Despesa: **339035-02 Auditoria Externa**

Nota de Empenho: **2021NE000736 de 25/11/2021 (SEI nº 1208516)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no [Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017](#).

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, e seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO.			
DOCUMENTO ELABORADO APÓS TÉRMINO DA AUDITORIA	ATIVIDADE (ETAPA)	PERÍODO (Entrega)	PAGAMENTO
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01	Elaboração da Análise de Risco em conjunto com o Centro de Radiofarmácia	15 dias	20%
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 02	Revisar PO-IPN-0603.01, Qualificação dos Fornecedores e entrega à Garantia da Qualidade do CECRF.	7 dias	
	Elaboração do Programa de auditoria de fornecedor do Centro de Radiofarmácia, com base em análise de risco documentada. Planejamento para o desenvolvimento do trabalho	20 dias	
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 03	Auditoria in loco na EMPRESA 01 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 04	Auditoria in loco na EMPRESA 02 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 05	Auditoria in loco na EMPRESA 03 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 06	Auditoria in loco na EMPRESA 04 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 07	Auditoria in loco na EMPRESA 05 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 08	Auditoria in loco na EMPRESA 06 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO.			
DOCUMENTO ELABORADO APÓS TÉRMINO DA AUDITORIA	ATIVIDADE (ETAPA)	PERÍODO (Entrega)	PAGAMENTO
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 09	Auditoria in loco na EMPRESA 07 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 10	Auditoria in loco na EMPRESA 08 e elaboração do relatório de auditoria	15 dias após a realização da auditoria	10%
		TOTAL:	TOTAL: 100 (Cem) %

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no [art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto [previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **São Paulo -SP** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

ISABEL CECILIA DE LIMA

Sócia/Administradora
C&L ASSESSORIA EM GESTAO DA QUALIDADE LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cecilia de Lima, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 30/11/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 30/11/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 30/11/2021, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210415** e o código CRC **A51ECF55**.

Qualidade em Biossegurança para áreas com nível de biossegurança NB-1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que, de acordo com o despacho SEI 8747379, este processo foi considerado urgente.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da Comissão

EXTRATO PRÉVIO Nº 8.035/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01250.015156/2020-68

Requerente: Embrapa Trigo

CQB: 58/98

Assunto: Alteração de liberação planejada no meio ambiente RN06

Ementa: A requerente solicita autorização para alteração de planejada ao meio ambiente de cevada geneticamente modificada contendo o gene TOALMT1 de trigo para maior tolerância ao alumínio. As alterações consistem em: Mudança de área da faixa 103 (solo corrigido) para a faixa 305 (solo corrigido); Redução do número de parcelas com cevada GM; Alteração no espaçamento entre as parcelas, de 0,5 m para 0,4 m; Alteração na bordadura; Destruição das bordaduras após o período de florescimento das plantas transgênicas; Alteração dos genótipos de cevada a serem utilizados na LPMA; Realização de plantio escalonado.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da Comissão

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2021 - UASG 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI

Nº Processo: 01340.005499/2021-96.

Inexigibilidade Nº 66/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS - INPE.

Contratado: 02.957.511/0001-21 - ROHDE & SCHWARZ DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos receptores de radiofrequência, modelos ESU40 e ESCI3, com o fornecimento de materiais, do Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética do INPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste Instrumento.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico do CONTRATANTE e à proposta da CONTRATADA nº Q3.01879/0001, de 11/11/2021, independentemente de transcrição (R.D. Nº 01.06.045.0/21).

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/12/2021 a 07/03/2022. Valor Total: R\$ 170.082,69. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 240104

Nº Processo: 01240.000237/2021. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para aquisição de Solução completa de Antivírus; Renovação da solução de Antispam; Renovação do suporte e garantia da controladora wireless, Licenciamento de uso para expansão da rede sem fio, Renovação da solução de Firewall; Renovação do software Tableau Creator, Tableau Viewers, Tableau Explorer e Licenciamento de uso para expansão do software Tableau Viewers. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 03/12/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Venezuela, 82, Saude - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/240104-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SIMONE CARVALHO CHIAPETTA
Pregoeira

(SIASGnet - 01/12/2021) 240104-00001-2021NE800003

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 113211 - CNEN - CRCN/NE

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 01351.000081/2016-04.

Pregão. Nº 3/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE. Contratado: 15.204.206/0001-00 - PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: - prorrogação excepcional do prazo de vigência e repactuação de preços do contrato originário, contrato nº 02/2016, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do centro regional de ciências nucleares do nordeste - crcn-ne.. Vigência: 01/12/2016 a 01/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 114.776,10. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 113211

Nº Processo: 01351000170202118. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva da mão de obra, nas dependências do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste - CRCN-NE.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 03/12/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Luis Freire, 200 - Cidade Universitária, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/113211-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

DIEGO REMERSON MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2021) 113211-11501-2021NE800250

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 627/2021 - UASG 113205

Nº Processo: 1290/21 . Objeto: Suporte e Atualizações por 24 meses do : GeneXus Java (GXIDE + GXBPM + Gerador Java ; do GeneXus, Net GXIDE + GXBPM + Gerador .NET) e do GXServer Small Business, conforme discriminado na SD SEI 1169203. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme discriminado no processo 01344.001290/2021-13. Declaração de Inexigibilidade em 30/11/2021. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Sesup. Ratificação em 30/11/2021. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 69.783,04. CNPJ CONTRATADA : 05.614.306/0001-51 ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA.

(SIDECE - 02/12/2021) 113205-11501-2021NE800030

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 672/2021 - UASG 113205

Nº Processo: 1362/21 . Objeto: FLT Reagents Kit for GE TRACERlab MX Synthesizer + FLT Hardware Kit for GE TRACERlab MX Synthesizer 3'-Fluoro-thymidine (FLT) Reference standard for [18F]FLT. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme discriminado no processo. Declaração de Inexigibilidade em 02/12/2021. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimônio. Ratificação em 02/12/2021. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 24.837,93. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ABX ADVANCED BIOCHEMICAL COMPOUND GMBH.

(SIDECE - 02/12/2021) 113205-11501-2021NE800015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 673/2021 - UASG 113205

Nº Processo: 1362/21 . Objeto: Reagent for synthesis of [18F]F-PSMA-1007 using the GE TRACERlab® MX. Produto PS-101, Tetrabutylammonium Hydrogen Carbonate (0.075 M). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme discriminado no processo. Declaração de Inexigibilidade em 02/12/2021. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimônio. Ratificação em 02/12/2021. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 75.881,60. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ABX ADVANCED BIOCHEMICAL COMPOUND GMBH.

(SIDECE - 02/12/2021) 113205-11501-2021NE800015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 674/2021 - UASG 113205

Nº Processo: 1362/21 . Objeto: ABX-[18F]Choline Reagent Kit for GE TRACERlab MX Synthesizer + ABX-F-Choline Cassette for the synthesis of [18F]-Fluorocholine. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme discriminado no processo. Declaração de Inexigibilidade em 02/12/2021. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimônio. Ratificação em 02/12/2021. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 18.443,40. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ABX ADVANCED BIOCHEMICAL COMPOUND GMBH.

(SIDECE - 02/12/2021) 113205-11501-2021NE800015

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 10298/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01344.000792/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) grupo gerador diesel de emergência de 170kVA (stand-by) trifásico 220/127V-60Hz, com quadro de comando e transferência automática, tanque de combustível incorporado, com carenagem acústica, incluindo projeto executivo, instalação, startup e documentação técnica, para atender o prédio 2 do CDTN - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG Pampulha em Belo Horizonte - MG.

DIEGO DUARTE SALES
Pregoeiro

(SIDECE - 02/12/2021) 113205-11501-2021NE800030

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.001479/2021-26.

Pregão Nº 40/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 20.363.646/0001-40 - C&L ASSESSORIA EM GESTAO DA QUALIDADE LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de auditoria de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de análise do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 31.600,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.001479/2021-26.

Pregão Nº 40/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 20.363.646/0001-40 - C&L ASSESSORIA EM GESTAO DA QUALIDADE LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de auditoria de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de análise do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 31.600,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000619202149 . Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa com a finalidade de dar apoio ao Projeto Intercentros - Edital 6 - IPEN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Projetos de pesquisas que buscam auxílio de gestão adm./financeira por meio da fundação de apoio p/ desenv. institucional. Declaração de Dispensa em 01/12/2021. KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS. Coordenadora de Adm e Infraestrutura. Ratificação em 02/12/2021. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO. Diretor. Valor Global: R\$ 12.229.366,20. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAODE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 02/12/2021) 113202-11501-2021NE801367

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342002657202055 . Objeto: Aquisição de Livros "O IPEN E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PASSADO PRESENTE E FUTURO" e "O IPEN E A SAUDE" , conforme quantidade e exigências estabelecidas no contrato, e a edição e a publicação desses livros, são de exclusividade do SENAI, conforme Carta de Exclusividade emitida pela CBL-Câmara Brasileira do Livro, anexa ao processo. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal:

